



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 019/2024 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2024



Meire T. Ramazotti
Meire T. Ramazotti
RG 23.283.297-3

Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo comunicar previamente a Câmara de Vereadores, a realização de inaugurações de obras públicas no Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos da atribuição constante no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 07/05/2024, em sessão extraordinária, o plenário aprovou:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de o Poder Executivo comunicar a Câmara de Vereadores, com ao menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a realização de inaugurações de obras públicas no Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 7 de maio de 2024.

DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
Presidente da Câmara

CAIO GARCIA
Vice-Presidente da Câmara

SILVÍO JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Secretário

EVERTON ALVES FERREIRA
Segundo-Secretário